

## **PORATARIA N° 91 DE 31 DE MAIO DE 2016**

*Prorroga o prazo previsto no Art. 8º da Portaria nº 86 de 01 de Fevereiro de 2.016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

*Considerando* a solicitação verbal apresentada pelos membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 86 de 01 de Fevereiro de 2016;

*Considerando* que nesta solicitação a comissão demonstrou que o prazo estabelecido na mencionada Portaria se mostrou insuficiente para realizar levantamentos físicos e financeiros de toda a movimentação de bens móveis do Município de Itapagipe.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto no Art. 8º da Portaria nº 86 de 01 de Fevereiro de 2.016, a contar da data de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de Maio de 2016.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**